REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.838/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOAQUIM FERREIRA DA LUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Joaquim Ferreira da Luz, localizado na Folha 33, Quadra 07, Lote nº 16, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-110, pelo lado esquerdo com o Lote nº 17, frente para V-106 e fundos com o Lote nº 15. Medindo 14M00 de frente, 24M00 de lateral direita, 24M00 de lateral esquerda e 14M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1.985.

Prefeito Municipal.